



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS (ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)

Documento nº: 0107762/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00008260/2025-12

Termo (Origem): Convênio nº 002/2021

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/ emergências quando for o caso.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: TERMO ADITIVO 00xx/2025, CONV 02/2021, PP 445, SANTA CASA, R\$ 40.824,69 - recurso Federal - FAEC

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 445

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio do Ofício SMAC 414/2025:

- de que a CONVENIENTE solicitou por intermédio do Ofício PROV/ADMIN 240/2025, **referente ao FAEC de 2024/2025 de acordo com a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, "consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;

- de que a solicitação foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/ Nº da Proposta 445**, para fins de custeio de Serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/ emergências quando for o caso, especificamente com serviços de **Pré- operatório FAEC, Mutirão/Cirurgia/Eletiva/Ligamento do joelho, Mutirão/Cirurgia/Eletiva/Postectomia e Tratamento de Doença Macular**, relativos às competências de agosto, outubro e dezembro de 2024 e janeiro a maio de 2025, **com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.**

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107762** e o código CRC **BE696C16**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008260/2025-12

SEI nº 0107762

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS
(ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)****Documento nº:** 0107762/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00008260/2025-12**Termo (Origem):** Convênio nº 002/2021**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo**Objeto:** Serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/ emergências quando for o caso.**Interessado:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07**Assunto:** TERMO ADITIVO 00xx/2025, CONV 02/2021, PP 445, SANTA CASA, R\$ 40.824,69 - recurso Federal - FAEC**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 445

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio do Ofício SMAC 414/2025:

- de que a CONVENIENTE solicitou por intermédio do Ofício PROV/ADMIN 240/2025, **referente ao FAEC de 2024/2025 de acordo com a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, "consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;

- de que a solicitação foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/ Nº da Proposta 445**, para fins de custeio de Serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/ emergências quando for o caso, especificamente com serviços de **Pré-operatório FAEC, Mutirão/Cirurgia/Eletiva/Ligamento do joelho, Mutirão/Cirurgia/Eletiva/Postectomia e Tratamento de Doença Macular**, relativos às competências de agosto, outubro e dezembro de 2024 e janeiro a maio de 2025, **com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.**

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107762** e o código CRC **BE696C16**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008260/2025-12

SEI nº 0107762